PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.636, DE 18 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ EDISON GOMES DE SOUZA, CPF Nº 033.149.282-20, FILHO DE BENEDITO CORREA DE SOUZA E RAIMUNDA GOMES DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Avenida São Sebastião, nº 2900, entre as Travessas Agripina de Matos e Luiz Barbosa, Bairro Laguinho, Zona Norte (a 35,20 metros da Travessa Agripina de Matos). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. São Sebastião, medindo 09,37 metros; a Oeste, com Rogério Cunha, medindo 50,36 metros; ao Norte, com João Batista Xavier da Silva, medindo 11,34 metros; e a Leste, com Alexandre Moreira Kono, medindo 50,63 metros, com uma área total de 521,60m²"***, em favor de JOSÉ EDISON GOMES DE SOUZA, CPF nº 033.149.282-20, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1188/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).